



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 14/2014

PREGÃO Nº 70/2013

PROCESSO Nº 23343.001447/2013-43

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 14/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA A REITORIA, CÂMPUS MACHADO E CÂMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda ME, com sede em Brasília - DF, SIA Trecho 02/03 Lotes 1545 A 1595, Salas 202, Edifício Pinheiro, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001447/2013-43, do Pregão nº 70/2013, em observância à Lei 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, os Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005 e nº 6.204/2007; Lei 8.078/1990, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, lei 9.609/1998, também os decretos 2.271/1997 e 7.174/2010, representada neste ato pelo pelo senhor Gustavo Lima Miranda, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. das Araucárias, Lote 1.325, Apto. 1.306, Bloco B, Águas Claras, CEP 71936-250, em Brasília - DF, portador do CPF nº 707.868.101-06 e da Identidade 1.828.526-SSP-DF, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183*

Proch.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 14/2014

PREGÃO Nº 70/2013

PROCESSO Nº 23343.001447/2013-43

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 14/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA A REITORIA, CÂMPUS MACHADO E CÂMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda ME, com sede em Brasília - DF, SIA Trecho 02/03 Lotes 1545 A 1595, Salas 202, Edifício Pinheiro, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001447/2013-43, do Pregão nº 70/2013, em observância à Lei 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, os Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005 e nº 6.204/2007; Lei 8.078/1990, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, lei 9.609/1998, também os decretos 2.271/1997 e 7.174/2010, representada neste ato pelo pelo senhor Gustavo Lima Miranda, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. das Araucárias, Lote 1.325, Apto. 1.306, Bloco B, Águas Claras, CEP 71936-250, em Brasília - DF, portador do CPF nº 707.868.101-06 e da Identidade 1.828.526-SSP-DF, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183*

*Proch.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 11/06/2015 a 11/06/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação do contrato, é estimado em R\$ 116.101,20 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e vinte centavos), referente à aquisição de 3.720 (três mil, setecentos e vinte) licenças para uso de solução de segurança marca/modelo McAfee Endpoint Protection Suite para atender às necessidades do IFSULDEMINAS, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 183D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS, de 09/06/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 116.101,20 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e vinte centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 449039.93, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP40PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

*Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183*

*Prach.*



	<p align="center"><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</b></p>	
--	---	--

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

**Pouso Alegre/MG, em 10 de Junho de 2015.**



<p align="center"> _____ <b>CONTRATANTE</b> Marcelo Bregagnoli Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais</p>	<p align="center"> _____ <b>CONTRATADA</b> Gustavo Lima Miranda Representante Legal</p>
--	---

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Priscila machado  
CPF: 038.334.971-09

\_\_\_\_\_  
Nome: JANETE DOMIZETE BORKMICH  
CPF: 192.989.606-97